



Registro de Imóveis
Luiz Alberto de Souza Coutinho
Oficial

CERTIFICA. a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros de Registro a seu cargo, deles, verificou constar a matrícula do seguinte teor:

LIVRO N.º 2 **REGISTRO**
 GERAL

CNS 12362-0

— Registro de Imóveis —

Matrícula
87.527

Ficha
01

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO

Suzano, 16 de abril de 2020

IMÓVEL: UM TERRENO situado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano-SP, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no Ponto 32 definido pelas coordenadas N: 7.391.379,1252m e E: 366.504,3638m, deste segue até o Ponto 33 com azimute de 118°49'12" e distância de 154,33ms, confrontando com a área remanescente, deste deflete a direita e segue até o Ponto 9 com azimute de 153°47'04" e distância de 38,96ms, confrontando com a confluência do caminho existente com a Rodovia Índio Tibiriçá, deste deflete a direita e segue até o Ponto 10 com azimute de 218°42'36" e distância de 6,30ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 11 com azimute de 218°42'36" e distância de 5,81ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 12 com azimute de 218°42'36" e distância de 206,29ms, confrontando do Ponto 9 ao Ponto 12 com a Rodovia Índio Tibiriçá, deste deflete a direita e segue até o Ponto 13 com azimute de 248°28'21" e distância de 7,56ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 14 com azimute de 268°25'01" e distância de 2,47ms, confrontando do Ponto 12 ao Ponto 14 com a confluência da Rodovia Índio Tibiriçá com a Rua Giovanni Baptista Raffo, deste deflete a direita e segue até o Ponto 34 com azimute de 288°50'35" e distância de 9,95ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 35 com azimute de 38°42'35" e distância de 119,68ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 36 com azimute de 297°38'30" e distância de 105,80, confrontando do Ponto 34 ao Ponto 36 com a área remanescente, deste deflete a direita e segue até o Ponto 18 com azimute de 22°57'04" e distância de 21,05ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 19 com azimute de 7°00'12" e distância de 48,07ms, deste deflete a esquerda e segue até o Ponto 20 com azimute de 6°34'28" e distância de 57,76ms, deste deflete a direita e segue até o Ponto 32 de onde se deu início a referida descrição, com azimute de 05°51'25" e distância de 12,52ms, confrontando do Ponto 36 ao Ponto 32 com a Estrada do Baruel, encerrando uma área de 21.129,26m².

CONTRIBUINTE: 28.019.002 em maior área.

" Continua no Verso "

Matrícula
87.527

Ficha
01

Verso

PROPRIETÁRIA: SUZAQUIM INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA, com sede na Rua Raphael da Anunciação Fontes, 349, Bairro Sítio do Una, Suzano-SP, inscrita no CNPJ 64.815.806/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR: R.06 da Matrícula nº 42.441, datado de 06/09/2006, deste Registro Imobiliário.

ESCREVENTE AUTORIZADA:


SIMONE CASARINI

PLDS

Av.01/em 16 de abril de 2020. (Abertura de Matrícula)

A presente matrícula foi aberta atendendo requerimento da proprietária SUZAQUIM INDUSTRIAS QUÍMICAS LTDA, já qualificada, datado de 14/04/2020.

ESCREVENTE AUTORIZADA:

P.209.661


SIMONE CASARINI

PLDS

Av.02/em 30 de outubro de 2020. (Contribuinte)

Atendendo ao requerimento datado de 20/10/2020, complementado pelo Demonstrativo de Lançamento do IPTU/2020, verifica-se que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado perante a Municipalidade sob CONTRIBUINTE nº 28.019.006.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.213.333


JÚLYO CÉSAR FERREIRA

PLDS

Av.03/em 30 de outubro de 2020. (Alteração de Logradouro)

Procedo a presente averbação para constar que a Estrada do Baruel, mencionada nesta matrícula, passou a denominar-se

" Continua na Ficha Nº 02 "



LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

CNS 12362-0

Registro de Imóveis

Matrícula 87.527 Ficha 02

COMARCA DE SUZANO - ESTADO DE SÃO PAULO 30 outubro 2020 Suzano, de de

ESTRADA ANTONIO JORGE, conforme Lei Municipal nº 2.239 de 03/05/1988.

ESCREVENTE AUTORIZADO:

P.213.333 JÚLLYO CÉSAR FERREIRA PLDS

Handwritten signature of Júlyo César Ferreira

Certidão de Propriedade com Negativa de ônus e Alienação.

Certifico que a presente reprodução da Matrícula nº 87527 está conforme original e foi extraída na forma do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73 nada mais havendo a certificar além dos atos já expressamente lançado na aludida matrícula inclusive com referência a alienações e ônus reais e pessoais. Dou fé, Suzano, data e hora abaixo indicadas.

Júlyo César Ferreira - Escrevente

Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site da Corregedoria Geral da Justiça: https://selodigital.tjsp.jus.br 1236203C3087527C09470820C



EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Ao Oficial... R\$ *32.97 Ao Estado... R\$ *9.37 Ao IPESP... R\$ *6.41 Ao Rec. Civil R\$ *1.74 Ao Trib. Just R\$ *2.26 Ao FEDMP... R\$ *1.58 Total... R\$ 54,33 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VEREA

Certidão expedida às 09:47:20 horas do dia 04/11/2020 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 15, "c"). Código de controle de certidão: Prenotação Nº 213333



Oficial de Registro de Imóveis e Anexos Comarca de Suzano - SP

12362-0-AA 407337